



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO, E, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-012/2019 - SEDUC.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (MANUTENÇÃO PREDIAL) DAS ESCOLAS, CRECHES E DEMAIS IMÓVEIS VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DESTE MUNICÍPIO, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA 26 E 26.1 (COM DESONERAÇÃO) - TABELA DE PLANOS E SERVIÇOS E TABELA DE PREÇOS DE INSUMOS, QUE ENCONTRAM-SE NO SITE: www.seinfra.ce.gov.br e www.der.ce.gov.br, E TABELA SINAPI ATUALIZADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DESTE EDITAL.

Aos 08 (oito) dias do mês de outubro do ano de 2019, às 08:00 horas, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Morada Nova, nomeada através da **Portaria nº 02/2019, de 02 de janeiro de 2019**, assim composta: JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO - PREGOEIRO e pelos Servidores: ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO e PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA, para a realização da continuidade dos procedimentos de processamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-012/2019 SEDUC**. Iniciada a sessão no horário previsto, o Sr. Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, estabeleceu um prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos, de 08:00 às 08:15 horas, para o comparecimento dos representantes das licitantes participantes para o Certame. Presentes à sessão os seguintes representantes das seguintes empresas: **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** - representada pelo Sr. Gildemberg dos Santos Bezerra, Procurador; **BORGES CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI** - representada pelo Sr. Alberto da Silva Borges Júnior, Titular Administrador; **L&F COMÉRCIO E ASSESSORIAS EIRELI - ME**, representada pelo Sr. Francisco Cléber de Souza da Costa, Sócio Administrador. Após, o Pregoeiro deu vistas aos presentes dos documentos de credenciamento e dos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, sendo constatado por todos que os mesmos permaneceram inviolados. Na sequência, a Comissão passou a analisar os documentos de credenciamento apresentados pelas licitantes. Verificado que as licitantes apresentaram a documentação pertinente ao solicitado no Edital quanto ao credenciamento, o Sr. Pregoeiro declarou de "viva voz" **CREDENCIADAS** as seguintes empresas e seus respectivos representantes, em conformidade com o Relatório de Credenciamento: **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, legalmente representada pelo Sr. Gildemberg dos Santos Bezerra, Procurador; **BORGES CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI** - legalmente representada pelo Sr. Alberto da Silva Borges Júnior, Titular Administrador; **L&F COMÉRCIO E ASSESSORIAS EIRELI - ME**, legalmente representada pelo Sr. Francisco Cléber de Souza da Costa, Sócio Administrador; **PGL SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, legalmente representada pelo Sr. Ramon Florêncio Marreira, Procurador; **LINHA DO EQUADOR CONSTRUÇÕES EIRELI**, neste ato legalmente representada pelo Sr. José Luciano Lopes Nogueira, Titular Administrador; **FELIPE HENRIQUE SILVA - ME**, legalmente



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação
Fl. 1558
Morada Nova - Ce

(CONT.) ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO, E, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-012/2019 - SEDUC.

representada pelo Sr. Rafael Marreiro Pereira, Procurador; **PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA**, legalmente representada pelo Sr. Leonardo Rodrigues da Silva, Procurador. Declarou, ainda, que as empresas: **ENERGY SERVIÇOS EIRELI - EPP; MV&R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI; SERTECOL - SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO E COMÉRCIO LTDA; CLESINALDO S. ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME; ROTA DO SOL CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; PSM SOUSA SERVIÇOS - ME; CONSTRUTORA VELOSO & SILVA LTDA ME; PARENTE EDIFICAÇÕES LTDA; SERRA VERDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; AL LOCAÇÕES EIRELI; DOMINIUM CONSTRUÇÕES LTDA; N. LANDY BOTO PORTELA - ME; AGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS; TRILHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME; ECOMY EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; NB DA COSTA ME; C2 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES; V&V EMPREENDIMENTOS; BRUNO JOSÉ SARAIVA SILVA - ME; MONTE SIÃO EMPREENDIMENTO EIRELI**, não apresentaram a documentação pertinente ao solicitado no Edital quanto ao Credenciamento, sendo, portanto, declaradas **DESCREDENCIADAS**, em conformidade com o Relatório de Credenciamento. Após a divulgação do resultado do credenciamento o Sr. Pregoeiro colocou à palavra aos representantes presentes onde os mesmos declinaram de usá-la. Dando continuidade, o Sr. Pregoeiro passou a abrir os Envelope(s) "01" - Proposta de Preços das licitantes participantes do Certame, onde as propostas foram lidas, conferidas e rubricadas pela Comissão de Pregão e pelos representantes presentes. Após análise das propostas de preços, o Sr. Pregoeiro declarou "de viva voz" **ACEITAS e CLASSIFICADAS** as propostas das licitantes: **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; BORGES CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI; LINHA DO EQUADOR CONSTRUÇÕES EIRELI; FELIPE HENRIQUE SILVA - ME; PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA; ENERGY SERVIÇOS EIRELI - EPP; MV&R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI; CLESINALDO S. ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME; PARENTE EDIFICAÇÕES LTDA; DOMINIUM CONSTRUÇÕES LTDA e V&V EMPREENDIMENTOS**, por atenderem satisfatoriamente às exigências do Edital, e, **DESCCLASSIFICADAS** as propostas de preços das licitantes: **L&F COMÉRCIO E ASSESSORIAS EIRELI - ME; PGL SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, SERTECOL - SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO E COMÉRCIO LTDA; ROTA DO SOL CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; PSM SOUSA SERVIÇOS - ME; CONSTRUTORA VELOSO & SILVA LTDA ME; SERRA VERDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; AL LOCAÇÕES EIRELI; N. LANDY BOTO PORTELA - ME; AGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS; TRILHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME; ECOMY EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; NB DA COSTA ME; C2 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES; BRUNO JOSÉ SARAIVA SILVA - ME e MONTE SIÃO EMPREENDIMENTO EIRELI**, todas por não atenderem satisfatoriamente às exigências do Edital quanto à sua formalização, de acordo com o item 4.4.b do Edital, ao apresentarem proposta em desacordo com o solicitado no Anexo VIII, faltando assinaturas do proponente e do responsável técnico da licitante. Após declarado o resultado do julgamento das propostas de preços, o Sr. Pregoeiro colocou a palavra à disposição dos representantes



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

(CONT.) ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO, E, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-012/2019 - SEDUC.

onde os mesmos declinaram de usá-la. Deu-se o início à etapa de lances e/ou negociação às **10:15 horas**. O Sr. Pregoeiro perguntou aos representantes legais presentes se teriam lance pra cobrir a oferta da empresa **ENERGY SERVIÇOS EIRELI - EPP**, que apresentou maior percentual de desconto (25%), onde todos declararam de "viva voz" não ter lance a ofertar. O resultado final da etapa de lances e/ou negociação segue demonstrado no quadro abaixo:

LOTE ÚNICO

EMPRESAS PARTICIPANTES	PROPOSTA INICIAL (PERCENTUAL DE DESCONTO)	NEGOCIAÇÃO	PROPOSTA FINAL (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO)
1º LUGAR: ENERGY SERVIÇOS EIRELI - EPP	25%	-	25%
2º LUGAR: MV&R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI	20%	-	-
3º LUGAR: V&V EMPRENDIMENTOS	19%	-	-
4º LUGAR: CLESINALDO S. ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME	17%	-	-
5º LUGAR: FELIPE HENRIQUE SILVA - ME	16%	-	-
6º LUGAR: LINHA DO EQUADOR CONSTRUÇÕES EIRELI	15%	-	-
7º LUGAR: PARENTE EDIFICAÇÕES LTDA	10%	-	-
8º LUGAR: DOMINIUM CONSTRUÇÕES LTDA	7%	-	-
9º LUGAR: ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	5%	SEM LANCE	-
10º LUGAR: PRIME EMPREEND., INCORP. E SERVIÇOS LTDA	3,5%	-	-
11º LUGAR: BORGES CONSTRUÇÕES SERV. E COM. EIRELI	2,7%	SEM LANCE	-

LICITANTE OFERTANTE DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO PARA O LOTE ÚNICO: ENERGY SERVIÇOS EIRELI - EPP, COM O PERCENTUAL DE DESCONTO DE: 25% (VINTE E CINCO POR CENTO).

Após a etapa de lances e/ou negociação para o Lote Único, foi verificada a aceitabilidade da proposta da licitante classificada em 1º lugar, e em seguida, foi realizada a verificação de suas condições habilitatórias, inclusive para efetivação da adjudicação. O Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, efetuou a abertura do Envelope 02 - Documentos de Habilitação, deu vistas aos representantes presentes e, solicitou que fossem rubricados, passando a seguir a analisar todos os documentos da licitante. Concluída a análise da documentação de habilitação da empresa **ENERGY SERVIÇOS EIRELI - EPP**, foi constatado que a mesma não atendeu satisfatoriamente às exigências do Edital, sendo declarada **INABILITADA**, quanto aos itens: item 25.7 do Edital - RG, CPF, Inscrição Municipal, Contrato de Prestação de Serviços e Alvará apresentados na forma de cópia com autenticação eletrônica; item 25.5 do Edital - apresentou todas as declarações sem reconhecimento de firma; item b.8 do Edital - não apresentou Certidão Negativa de Protesto de Títulos; item e.1 do Edital - não apresentou memorial fotográfico e comprovantes de endereço. Após, o Sr. Pregoeiro passou a considerar a proposta da licitante classificada em 2º lugar **MV&R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI**. Foi realizada a



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



(CONT.) ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO, E, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-012/2019 - SEDUC.

verificação de suas condições habilitatórias, inclusive para efetivação da adjudicação. O Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, efetuou a abertura do Envelope 02 - Documentos de Habilitação, deu vistas aos representantes presentes e, solicitou que fossem rubricados, passando a seguir a analisar todos os documentos da licitante. Concluída a análise da documentação de habilitação da empresa **MV&R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI**, foi constatado que a mesma não atendeu satisfatoriamente às exigências do Edital, sendo declarada **INABILITADA**, quanto aos itens: item 25.7 do Edital - RG, CPF, Balanço Patrimonial, Inscrição Municipal, Alvará e contrato de prestação de serviços apresentados na forma de cópia sem autenticação eletrônica; item b.8 do Edital - não apresentou a relação dos cartórios. Após, o Sr. Pregoeiro passou a considerar a proposta da licitante classificada em 3º lugar **V&V EMPRENDIMENTOS**. Foi realizada a verificação de suas condições habilitatórias, inclusive para efetivação da adjudicação. O Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, efetuou a abertura do Envelope 02 - Documentos de Habilitação, deu vistas aos representantes presentes e, solicitou que fossem rubricados, passando a seguir a analisar todos os documentos da licitante. Concluída a análise da documentação de habilitação da empresa **V&V EMPRENDIMENTOS**, foi constatado que a mesma não atendeu satisfatoriamente às exigências do Edital, sendo declarada **INABILITADA**, quanto aos itens: item 25.7 do Edital - RG, CPF e Comprovante de Endereço apresentados na forma de cópia com autenticação eletrônica; item b.7 do Edital - Certidão Específica e Certidão Simplificada emitida com data de emissão superior a 30 dias; item c.3 do Edital - Certidão Estadual com validade vencida; item c.5 do Edital - Certidão FGTS com validade vencida; item 25.5 do Edital - todas as declarações apresentadas sem reconhecimento de firma; item b.8 do Edital - não apresentou a Certidão de Protesto de Títulos. Após, o Sr. Pregoeiro passou a considerar a proposta da licitante classificada em 4º lugar **CLESINALDO S. ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME**. Foi realizada a verificação de suas condições habilitatórias, inclusive para efetivação da adjudicação. O Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, efetuou a abertura do Envelope 02 - Documentos de Habilitação, deu vistas aos representantes presentes e, solicitou que fossem rubricados, passando a seguir a analisar todos os documentos da licitante. Concluída a análise da documentação de habilitação da empresa **CLESINALDO S. ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME**, foi constatado que a mesma não atendeu satisfatoriamente às exigências do Edital, sendo declarada **INABILITADA**, quanto aos itens: item 25.7 do Edital - RG, CPF e Comprovante de Endereço sem autenticação; item 25.5 do Edital - apresentou todas as declarações sem reconhecimento de firma; item b.8 do Edital - não apresentou a relação dos cartórios; item e.1 do Edital - não apresentou memorial fotográfico; item c.7 do Edital - não apresentou Alvará de Funcionamento. Após, o Sr. Pregoeiro passou a considerar a proposta da licitante classificada em 5º lugar **FELIPE HENRIQUE SILVA - ME**. Foi realizada a verificação de suas condições habilitatórias, inclusive para efetivação da adjudicação. O Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, efetuou a abertura do Envelope 02 - Documentos de Habilitação, deu vistas aos representantes presentes e, solicitou que fossem rubricados, passando a seguir a



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



(CONT.) ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO, E, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-012/2019 - SEDUC.

analisar todos os documentos da licitante. Concluída a análise da documentação de habilitação da empresa **FELIPE HENRIQUE SILVA - ME**, foi constatado que a mesma não atendeu satisfatoriamente às exigências do Edital, sendo declarada **INABILITADA**, quanto aos itens: item b.7 do Edital - Certidão Específica emitida pela Junta Comercial com data de emissão superior a 30 dias; item b.8 do Edital - não apresentou Certidão Negativa de Protesto de Títulos; item 25.5 do Edital - apresentou todas as declarações sem reconhecimento de firma do declarante; item e.1. do Edital - não apresentou Memorial Fotográfico e comprovante de endereço; item b.6 do Edital - não apresentou a Certidão Simplificada. Após, o Sr. Pregoeiro passou a considerar a proposta da licitante classificada em 6º lugar **LINHA DO EQUADOR CONSTRUÇÕES EIRELI**. Foi realizada a verificação de suas condições habilitatórias, inclusive para efetivação da adjudicação. O Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, efetuou a abertura do Envelope 02 - Documentos de Habilitação, deu vistas aos representantes presentes e, solicitou que fossem rubricados, passando a seguir a analisar todos os documentos da licitante. Concluída a análise da documentação de habilitação da empresa **LINHA DO EQUADOR CONSTRUÇÕES EIRELI**, foi constatado que a mesma não atendeu satisfatoriamente às exigências do Edital, sendo declarada **INABILITADA**, quanto aos itens: item 25.7 do Edital - RG, CPF e Certidão de Falência ou Concordata na forma de cópia sem autenticação; item b.8 do Edital - não apresentou a Certidão Negativa de Protesto de Títulos; item c.3 do Edital - apresentou Certidão Estadual com validade vencida; item c.3 do Edital - apresentou Certidão Municipal com validade vencida; item c.5 do Edital - apresentou Certidão de Regularidade perante o FGTS com validade vencida; item D do Edital - não apresentou documentação de comprovação de Qualificação Técnica; item 25.5 do Edital - apresentou declarações sem reconhecimento de firma; item e. 1.1 do Edital - Não apresentou comprovante de endereço. Após, o Sr. Pregoeiro passou a considerar a proposta da licitante classificada em 7º lugar **PARENTE EDIFICAÇÕES LTDA**. Foi realizada a verificação de suas condições habilitatórias, inclusive para efetivação da adjudicação. O Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, efetuou a abertura do Envelope 02 - Documentos de Habilitação, deu vistas aos representantes presentes e, solicitou que fossem rubricados, passando a seguir a analisar todos os documentos da licitante. Concluída a análise da documentação de habilitação da empresa **PARENTE EDIFICAÇÕES LTDA**, foi constatado que a mesma não atendeu satisfatoriamente às exigências do Edital, sendo declarada **INABILITADA**, quanto aos itens: item 25.7 do Edital - CPF, RG, Inscrição Municipal e Acervo Técnico apresentados na forma de cópia com autenticação eletrônica; item 25.7 do Edital - Contrato Social apresentado na forma de cópia sem autenticação; item 25.5 do Edital - declarações exigidas nos itens 7.2, 7.3 e 7.4 do Edital apresentadas sem reconhecimento de firma; item d.4 do Edital - não apresentou comprovante de vínculo empregatício do responsável técnico. Após, o Sr. Pregoeiro passou a considerar a proposta da licitante classificada em 8º lugar **DOMINIUM CONSTRUÇÕES LTDA**. Foi realizada a verificação de suas condições habilitatórias, inclusive para efetivação da adjudicação. O Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, efetuou a abertura do Envelope



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



(CONT.) ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO, E, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-012/2019 - SEDUC.

02 - Documentos de Habilitação, deu vistas aos representantes presentes e, solicitou que fossem rubricados, passando a seguir a analisar todos os documentos da licitante. Concluída a análise da documentação de habilitação da empresa **DOMINIUM CONSTRUÇÕES LTDA**, foi constatado que a mesma atendeu satisfatoriamente às exigências do Edital, sendo declarada **HABILITADA**. Em já estando a sua proposta declarada ACEITA, e, também declarada HABILITADA, o Sr. Pregoeiro **PROCLAMOU VENCEDORA DO LOTE ÚNICO (CRITÉRIO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO)** a licitante **DOMINIUM CONSTRUÇÕES LTDA, COM O PERCENTUAL DE DESCONTO DE: 7% (SETE POR CENTO)**. Ao final da sessão, onde foi concedida a palavra aos representantes das licitantes, não houve registro de quaisquer impugnações em face do resultado do julgamento Fase de Lances e/ou Negociação, do Julgamento das Propostas de Preços e Habilitação. Os representantes das licitantes renunciaram ao direito de recurso previsto no Art. 4º, Inciso XVIII da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002. Ao concluir, o Sr. Pregoeiro informou que adjudicará posteriormente, após a emissão de Parecer Jurídico por parte da Assessoria Jurídica da Licitação quanto ao processo licitatório em epígrafe, o objeto deste certame em favor das empresas vencedoras, e, em seguida, tendo em vista o resultado acima, encaminhará o presente processo licitatório à Autoridade Competente, para apreciação e análise para fins de Homologação. Nada mais havendo à tratar, Eu, ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO, integrante da Equipe de Apoio, lavrei os termos da presente ata, que depois de lida e aprovada por todos os presentes à sessão, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes. Deu-se então, por encerrada, a presente sessão pública, às **14:15h** (horário local).

REPRESENTANTES LEGAIS DAS LICITANTES PRESENTES:

Alberto da Silva Borges Júnior
BORGES CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI
Alberto da Silva Borges Júnior
Titular Administrador

AUSENTE
L&F COMÉRCIO E ASSESSORIAS EIRELI - ME
Francisco Cléber de Souza da Costa
Sócio Administrador



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**



(CONT.) ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO, E, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-012/2019 - SEDUC.


ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Giltemberg dos Santos Bezerra
Procurador

PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO:


JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro


ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Equipe de Apoio


PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA
Equipe de Apoio